



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

R: 09/02/24
el

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20/2024

Setor requisitante: Departamento da Cultura e Turismo	
E-mail: culturaibiruba@ibiruba.rs.gov.br	Telefone: 3324-8540
Secretaria responsável: Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto	
E-mail: educacao@ibiruba.rs.gov.br	Telefone: 3324-8540

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, através do departamento de Cultura e Turismo, solicita a contratação do show musical da dupla Júnior e César para as comemorações das festividades do município de Ibirubá, que ocorrerão nos dias 27, 28 e 29 de fevereiro de 2024 na Avenida Julio Rosa (nova).

O show acontecerá dia 27 de fevereiro de 2024, dentro da programação das festividades, com previsão de início para às 20h e com duração de 1h30min, aproximadamente.

2. OBJETO

Contratação da atração musical Fernando e Banda para as comemorações das festividades do município de Ibirubá. O cachê do artista é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), estando inclusos o deslocamento, alimentação e NF.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O Município de Ibirubá tradicionalmente contrata talentos nacionais para os eventos das comemorações do Dia do Município, com grande aprovação do público.

A escolha da atração Fernando e Banda se deu em virtude de que o município tradicionalmente prestigia e contrata talentos locais para os eventos municipais, tendo uma ótima aceitação do público. A banda é formada atualmente por 05 integrantes e estão no ramo musical há mais de 30 anos. Muito conhecidos em nosso município, agradam todas as idades com seu estilo musical.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

Logo, após a assinatura do contrato.

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

Fernanda Servieri - Coordenadora da Cultura e Turismo



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

6. PERÍODO DE NECESSIDADE

Festividades do Dia do Município – 27 de fevereiro de 2024

7. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO

O Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da lei 14.133/21, trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, servindo para caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução, além disso, ele serve como base ao anteprojeto da licitação, seja do termo de referência ou do projeto básico. O mesmo será elaborado.

8. LEGISLAÇÃO

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, também conhecida como Nova Lei de Licitações, a Lei no 14.133/21, versa sobre a **inexigibilidade** de licitações no Art. 74, que diz:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos; b) pareceres, perícias e avaliações em geral; c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico; h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
- IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
- V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

A inviabilidade de competição na aquisição de bens ou prestação de serviço caracteriza na Administração Pública caso de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência, devido à exclusividade do profissional, como é o caso em tela.

9. JUSTIFICATIVA ESCOLHA FORNECEDORES

Identificada à necessidade de contratação em questão, buscou-se no mercado por profissionais artísticos reconhecidos nacionalmente. Após a identificação dos mesmos, entrou-se em contato com seus empresários por e-mail, conforme documentos em anexo.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Em anexo.



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTO

11. FISCALIZAÇÃO

Henrique Antônio Hentges - Secretário de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se a autoridade contábil para análise e fornecimento da rubrica, após, ao Setor jurídico para o devido Parecer de viabilidade e conveniência, em consequente ao prefeito Municipal para conhecimento e consentimento e, finalmente ao setor de licitações para as demais providências cabíveis.

Ibirubá, 08 de fevereiro de 2024

Solicitante:


Henrique Hentges
Secretário Municipal

Elaborado por:


Fernanda Servieri
Coordenadora Cultura e Turismo

Fernanda Servieri
Coordenadora do Departamento de
Cultura e Turismo
Portaria nº 13.976/23 de 18/05/2023

Cultura - Ibirubá

De: Cultura - Ibirubá <culturaibiruba@ibiruba.rs.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024 11:20
Para: 'Caroline Muller Bitencourt'
Assunto: RES: Orçamento Show Fernando e Banda - 27/02/24

Bom dia, Fernando

Confirmo a contratação, conforme orçamento enviado: **Proposta 01 - R\$ 5.000,00**
Por gentileza, me envie a seguinte **documentação** o mais breve possível:

- Contrato Social
- Cópia do Documento do Responsável do Contrato Social
- Cartão do CNPJ
- Certidões Negativas de Débitos: Municipal, Estadual, Unificada, FGTS, Trabalhista e Falência
- 03 Notas Fiscais emitidas nos últimos 12 meses (comprovação de valor)

Fico no aguardo e ao dispor.
Obrigada.

Atenciosamente,

Fernanda Servieri
Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Ibirubá
(54)3324.8540 Ramal 154

De: Caroline Muller Bitencourt [<mailto:carolinemb@unisc.br>]
Enviada em: quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024 09:36
Para: Cultura - Ibirubá
Assunto: Re: Orçamento Show Fernando e Banda - 27/02/24

Bom dia, nobre coordenadora!
Segue em anexo proposta solicitada.
Desde já agradeço o contato e com a expectativa de que possamos servir esta municipalidade.
Att.
Fernando Bitencourt

Em qui., 8 de fev. de 2024 às 08:18, Cultura - Ibirubá <culturaibiruba@ibiruba.rs.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Gostaria que me enviasse um orçamento de show do **Fernando e Banda** para dia **27 de fevereiro de 2024**, terça-feira, em **Ibirubá/RS**.

Horário: 20h

Tempo de apresentação: Entre 1h e 1h30min

ORÇAMENTO(S)/PROPOSTA(S) DE FERNANDO E BANDA

EU, FERNANDO PEREIRA BITENCOURT, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF Nº 628.615.140-00, NESTE ATO REPRESENTANDO O GRUPO MUSICAL FERNANDO E BANDA, VENHO POR MEIO DESTA APRESENTAR O SEGUINTE ORÇAMENTO PARA UM SHOW A SER REALIZADO NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2024, COM INÍCIO ÀS 20HS, ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ. SEGUE MODALIDADES E VALORES:

SHOW DE FERNANDO E BANDA, COM REPERTÓRIO VARIADO, POR ATÉ 1,5 HORAS DE DURAÇÃO, COM CINCO INTEGRANTES NO PALCO, SENDO ELES:

FERNANDO BITENCOURT: VOCAL PRINCIPAL E VIOLÃO;

EVERTON PAIXÃO: ACORDEON;

EVERTON JAUER BARLETTE: CONTRA BAIXO E VOCAIS;

DANIEL FRANCISCO KLEIN: GUITARRA E VOCAIS;

JEFERSON GRUNEVALD: BATERIA.

PROPOSTA 1: COM A RESPONSABILIDADE DE FERNANDO E BANDA LEVAR APENAS OS SEUS INSTRUMENTOS MÚSICAIS: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

PROPOSTA 2: COM INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA DE ILUMINAÇÃO E ÁUDIO, MAIS PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO E INSTRUMENTOS MÚSICAIS NECESSÁRIOS: R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

IBIRUBÁ (RS), 08 DE FEVEREIRO DE 2024.



FERNANDO PEREIRA BITENCOURT

**FERNANDO E BANDA
CNPJ: 04.595.829/0001-35**

**ILMA SR^a
FERNANDA SERVIERI
COORD. DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS**